



Comissão Nacional de Eleições

ACTA N.º 3/XIII

-----Teve lugar no dia 1 de Junho do ano de dois mil e dez, a sessão número três da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Av. D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro, Dr. Fernando Costa Soares. -----

Compareceram à sessão os Senhores Drs. Jorge Miguéis, Carla Luís, Manuel Machado, João Almeida e Francisco José Martins. -----

Por motivos profissionais não comparecem à sessão os Senhores Drs. Carla Freire, Marta Fonseca e Nuno Godinho de Matos e o Senhor Engenheiro José Victor Cavaco. -----

A reunião teve início pelas 10.30 horas e foi secretariada por mim, Joaquina Maria Alves Martins Amorim, Secretário da Comissão. -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O plenário aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a acta da sessão anterior. -----

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 Processos relativos à realização de propaganda eleitoral na véspera e no dia da eleição da Assembleia da República e na véspera e no dia da eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

O plenário aprovou a Informação que constitui anexo à presente acta e tomou as seguintes deliberações, com o voto de abstenção do Senhor Dr. Francisco José Martins relativo às deliberações tomadas nos processos n.ºs 75/AR-2009, 78/AR-2009, 101/AR-2009, 116/AR-2009, 119/AR-2009, 120/AR-2009, 138/AR-2009, 404/AL-2009 e 431/AL-2009: -----

- Proc. n.º 71/AR-2009

Participação do PSD/Sever do Vouga contra o Grupo de cidadãos eleitores "ISVL-Independentes Sever Livre vencerá" por violação do n.º1 do artigo 141º da LEAR - propaganda na véspera da eleição

71.



Comissão Nacional de Eleições

Arquiva-se o processo por não existirem elementos que permitam comprovar que ocorreu violação do disposto na Lei Eleitoral. -----

- Proc. n.º 75/AR-2009

Participação do Presidente da Junta de Freguesia de S. Jorge da Beira contra o PS por realização de propaganda no dia anterior ao da eleição dos deputados à Assembleia da República

Remetam-se os elementos do processo aos serviços competentes do Ministério Público por se verificarem indícios de violação do disposto no n.º 1 do artigo 141.º da LEAR. -----

- Proc. n.º 78/AR-2009

Participação de cidadão contra o Correio da Manhã por violação do disposto no artigo 141.º da LEAR

Remetam-se os elementos do processo aos serviços competentes do Ministério Público por se verificarem indícios de violação do disposto no artigo 141.º da LEAR. -----

- Proc. n.º 83/AR-2009

Participação da CDU-Gondomar contra candidatura do PS à Câmara Municipal de Gondomar por realização de propaganda no dia 26 de Setembro, véspera do dia da eleição da Assembleia da República (artigo 141.º LEAR)

Arquiva-se o processo por não existirem elementos que permitam comprovar os factos participados. -----

- Proc. n.º 101/AR-2009

Participação do PS contra a candidatura do PSD/Mangualde por realização de propaganda no dia anterior à eleição da AR (colocação de cartazes)

Remetam-se os elementos do processo aos serviços competentes do Ministério Público do Tribunal Judicial de Mangualde, em aditamento às deliberações tomadas no âmbito dos Procs. n.ºs 207/AL-2009 e 125/AR-2009. -----

- Proc. n.º 115/AR-2009

Participação do PSD de Montalegre contra o PS por realização de acto de propaganda no dia anterior à eleição da Assembleia da República



Comissão Nacional de Eleições

Arquiva-se o processo por não existirem elementos que permitam comprovar que ocorreu violação do disposto na Lei Eleitoral. -----

- Proc. n.º 116/AR-2009

Participação do PS-Vila do Conde contra Coligação denominada "Adoro Vila do Conde" - PPD/CDS-PP por realização de propaganda no dia 26 de Setembro, véspera do dia da eleição para a Assembleia da República

Remetam-se os elementos do processo aos serviços competentes do Ministério Público por se verificarem indícios de violação do disposto no n.º 1 do artigo 141º da LEAR. -----

- Proc. n.º 119/AR-2009

Participação do PS / Tavira contra o PSD por acção de campanha no dia 26 de Setembro, véspera do dia da eleição para a Assembleia da República

Remetam-se os elementos do processo aos serviços competentes do Ministério Público por se verificarem indícios de violação do disposto no n.º 1 do artigo 141º da LEAR. -----

- Proc. n.º 120/AR-2009

Participação de cidadão contra o PS por apelar ao voto no dia 26 de Setembro, véspera do dia da eleição para a Assembleia da República - na freguesia de Casegas / Covilhã

Remetam-se os elementos do processo aos serviços competentes do Ministério Público por se verificarem indícios de violação do disposto no n.º 1 do artigo 141º da LEAR. -----

- Proc. n.º 137/AR-2009

Participação de cidadã contra a RTP 1 por, no jornal das 20h, na véspera do dia da eleição, ter mostrado quadro com alguns partidos com resultados à frente

Recomenda-se ao Senhor Director de Informação da RTP-1 que, no futuro, tome as devidas precauções e dedique especial atenção à informação que transmite em dia de reflexão, devendo cumprir rigorosamente o disposto nas leis eleitorais. -----



74

- Proc. n.º 138/AR2009

Participação de cidadãos contra a RTPN por, no dia da eleição da Assembleia da República, transmitir o programa "Fala com elas" bem como o programa Contra-Informação

Remetam-se os elementos do processo aos serviços competentes do Ministério Público por se verificarem indícios de violação do disposto no artigo 141º da LEAR. -----

- Proc. n.º 356/AL-2009

Participação de cidadão contra o PSD de Vila de Prado, concelho de Vila Verde por realização de propaganda depois de encerrado o período de campanha eleitoral

Recomenda-se ao PPD/PSD de Vila do Prado que, no futuro se abstenha de realizar acções de campanha depois do encerramento do período legal de campanha, ou seja, depois das 24 horas da antevéspera do dia designado para as eleições. -----

- Proc. n.º 357/AL-2009

Participação do PS-Penafiel contra a coligação "Penafiel Quer" (PSD-CDS-PP) por realização de acções de campanha na véspera do dia da eleição

Arquiva-se o processo por não existirem elementos que permitam comprovar os factos participados. -----

- Proc.º n.º 371/AL-2009

Participação de cidadã relativa às declarações prestadas pelo Sr. Dr. Paulo Portas à estação de televisão SIC no dia da eleição, à saída da assembleia de voto

Recomenda-se ao Senhor Dr. Paulo Portas e à estação de televisão SIC que, em dia de votação, se devem abster de produzir declarações que possam ser entendidas como uma forma, ainda que indirecta, de propaganda eleitoral. -----

- Proc.º n.º 386/AL-2009

Participação da Junta de Freguesia de Aborim (Barcelos) contra os candidatos do PS à Assembleia de Freguesia, nomeadamente o Sr. Manuel Oliveira



Comissão Nacional de Eleições

Magalhães, por influenciarem verbalmente os eleitores a votar na referida candidatura

Arquiva-se o processo por não existirem elementos que permitam comprovar que ocorreu violação do disposto na Lei Eleitoral. -----

- Procº nº 404/AL-2009

Participação do PS (Vila Franca de Xira) contra a candidatura da CDU à Assembleia de Freguesia de Vialonga e ao Município de Vila Franca de Xira por utilização de viatura alusiva à campanha no dia das eleições

Remetam-se os elementos do processo aos serviços competentes do Ministério Público por se verificarem indícios de violação do disposto no artigo 177º da LEOAL. -----

- Procº nº 431/AL-2009

Participação da 'Lista Independente "Mais" + Por Santa Marinha/Eirô' contra o PS, por realização de propaganda na véspera e no dia da eleição, e contra a Junta de Freguesia de Santa Marinha, por utilização de meios da autarquia em iniciativa de campanha do PS

Remetam-se os elementos do processo aos serviços competentes do Ministério Público por se verificarem indícios da prática dos ilícitos previstos e punidos nos artigos 172º e 177º da LEOAL. -----

- Procº nº 436/AL-2009

Participação de cidadão contra o GCE "Pina Prata, Agora Sim" por realização de propaganda no dia da eleição

Arquiva-se o processo por não existirem elementos que permitam comprovar que ocorreu violação do disposto na Lei Eleitoral. -----

2.2 Participação do mandatário do PS no concelho de Rio Maior contra a candidatura da Coligação "Juntos pelo Futuro" (PPD/PSD.CDS-PP) relativa ao conteúdo da brochura de propaganda distribuída no concelho (utilização do brasão da ANAFRE, fotografia do Dr. Jorge Sampaio e fotografia da fachada de uma Loja de Cidadão)

Procº nº 299/AL-2009



Comissão Nacional de Eleições

74.

O plenário aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a Nota Informativa que constitui anexo à presente acta e, nos termos e com os fundamentos constantes da mesma, deliberou arquivar o processo dado que a publicação em causa consubstancia a concretização prática dos princípios da liberdade de expressão, de acção e de propaganda política das candidaturas, consagrados no artigo 37º e na alínea a), do nº 3 do artigo 113º da Constituição da República Portuguesa. -----

2.3 Pedido de parecer da Direcção de Recursos Humanos da GNR sobre a elegibilidade de guarda-florestal no âmbito das eleições autárquicas

O plenário aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a Nota Informativa que constitui anexo à presente acta, nos termos da qual se conclui que os guardas florestais não se encontram abrangidos pela inelegibilidade prevista na alínea g), do nº 1 do artigo 6º da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais. -----

3. OUTROS ASSUNTOS

3.1 Pedido de parecer sobre dispensa de funções

O plenário aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a Nota Informativa que constitui anexo à presente acta. -----

O Senhor Dr. Francisco José Martins saiu da reunião depois da votação deste assunto. -----

No fim da reunião o plenário recebeu os representantes da empresa Letras & Sinais, Lda. que apresentaram a proposta da criação conceptual da campanha de esclarecimento cívico a desenvolver no âmbito da eleição do Presidente da República, na sequência do convite formulado pela Comissão. -----

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão pelas 13h.30. -----

M



Comissão Nacional de Eleições

Para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Secretário da Comissão. -----

Pol! O Presidente da Comissão

Fernando Costa Soares

O Secretário da Comissão

Joaquina Maria Alves Martins Amorim
Joaquina Martins